



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2017

Processo Administrativo n.º 58/2017

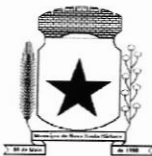
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

DATA DA ABERTURA: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 86
1.38002
L.58

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 105/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 08/06/2017

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a abertura de **Processo Licitatório** para a contratação de Empresa que realize Serviços de Oficineiros para o **Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro**.

A contratação tem o objetivo de suprir as necessidades pedagógicas pelo período de 60 (sessenta) dias, haja vista que com o aumento de demanda na Educação Infantil, necessitamos urgência na contratação de tais profissionais, conforme segue:

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO
1.	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo ou Licenciatura em Pedagogia (cursando)

Solicito que se mantenha a alteração feita no edital anterior no item que diz, sob a exigência da entrega da documentação (de oficineiros) no ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora do Pregão.

Seguindo orientações da Controladoria Interna deverá conter no Edital o “Item” em que todas as empresas participantes do Pregão deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Secretário Mun. da Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/06/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal




EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
 Rua: Armando Michelato 480, Bairro: CJ.Cibin
 Email: paul_ozjr@hotmail.com
 www.artescp.no.comunidades.net
 Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
 Cornélio Procópio-Paraná

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
 Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	R\$ 1.800,00


 PAULO ROBERTO MOREIRA

11.214.840/0001-73
 PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
 RUA ARMANDO MICHELATO, Nº 480
 CONJ FORTUNATO SIBIM - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel (43) 9868 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, 184 - VILA MARIA - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 12.119.539/0001-43
CONTATO: 43 9 9958-7746

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	1.700,00

Bandeirantes, 12 de maio de 2017.

Paula

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS
CPF: 634.809.729-34

12.119.539/0001-43
ANA PAULA TAVELLA MACHADO
DOS SANTOS ME

RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

E-mail

ESCREVER

6 mensagens ant

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

 Spam

Lixeira

Mais

Microlins Francisco Beltrão

para mim

Boa tarde Elaine,

Desculpe-nos a demora.

Infelizmente não vou poder te passar o orçamento solicitado p
oficina.

Mas nos mantemos a disposição para a cotação de outras ofic

Obrigada,

ATT,
Alessandra Noronha
Gerente Administrativa.**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <li**
para Microlins

Obrigada.

Att,

RAZÃO SOCIAL Regione de Treze Jooz Herreia - 067.739.095 - 88
 ENDEREÇO: Rua Jooz Jurandir de Moraes - 141 - sala - centro - NSB
 CNPJ 27.096519/0001 - 72
 CONTATO (43) 55152 - 2075 Regione

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	2.300,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Regione J. Herreia

Data - 18/05/17

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

	ANA PAULA	PAULO	REGIANE	MÉDIA
Oficina de Orientação de estudos, com carga horarária de 20 horas semanais	R\$ 1.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.933,33

x 32 OFICINAS
=
R\$ 23.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/06/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 - Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660;
1670; 1680; 1690; 1700; 1710; 1720;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor máximo previsto de R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 - Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660;
1670; 1680; 1690; 1700; 1710; 1720;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1990.

Informo que o objeto da Ata de Registro de Preços nº 28/2017, firmada em 17/04/2017, como vigência por 12 (doze) meses, é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos, inclusive na área de orientação de estudos. A Cláusula Primeira da referida ata deixa claro que o Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar **licitação específica** para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, **porém o beneficiário do registro terá preferência**, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a eventual contratação de oficineiros, especificamente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em um valor máximo de contratação de R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

O procedimento contempla, ainda, a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

Ademais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo


Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. Nesse aspecto, o TCU, no acórdão de n. 2172/08, afirmou:

“A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.

Destaca-se que a Administração “poderá” utilizar dessa modalidade, e não “deverá” fazê-lo. Logo, é facultativo.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor se adequa às suas necessidades, se o pregão eletrônico ou o pregão presencial, ficando a critério de justificação interna.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificação da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Q17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 115/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/06/2017

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a abertura de **Processo Licitatório** para a contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais para desenvolver atividades de reforço escolar com a finalidade de fortalecer o conhecimento dos alunos quanto às atividades desenvolvidas no ambiente educacional para o **Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro**, conforme dados abaixo:

Item	Oficina	Horas/aula	Período	Objeto	Valor
01	12 (doze) Oficineiros Reforço Escolar	20 hrs semanais	02 (dois) meses	Desenvolver atividades de reforço escolar com a finalidade de fortalecer o conhecimento dos alunos quanto às atividades desenvolvidas no ambiente escolar. Aplicação de técnicas de aprendizagem, leituras, exercícios, trabalhos individuais e em grupo com objetivo de ampliar e recuperar os conhecimentos de sala de aula.	RS 900,00 Mensais. (valor esse a ser considerado como base da remuneração do profissional)

Solicito que se mantenha a alteração feita no edital anterior no item que diz, sob a exigência da entrega da documentação (deicineiros) no ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora do Pregão.

Seguindo orientações da Controladoria Interna deverá conter no Edital o “Item” em que todas as empresas participantes do Pregão deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sérgio Gomes Ferreira

Secretário Mun. da Educação, Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

26/06/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

JUSTIFICATIVA

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

De: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Para: Setor de licitações

Ref. Pedido de Providências. Processamento de pregão na modalidade presencial. Contratação de serviços de oficinairos.

Em vista do pedido formulado por esta Secretaria, da contratação de serviços de oficinairos, em vista, ainda, de parecer jurídico lançado em início de processo licitatório, respeitosamente, requer-se providências no sentido de que o feito seja processado sob a espécie presencial, visto que a região contempla vários fornecedores do objeto, conforme orçamentos para estimativa de preços anexos ao processo, e mais, com a adoção da espécie eletrônica, há riscos de que fornecedores de lugares longínquos se aventurem em prestar os serviços, contudo o valor da contratação é pequeno, em que há casos que se quer poderá fazer frente com as despesas de locomoção.

Dito fato, aliás, pode ocasionar grande desgaste administrativo, provindo de uma não descartável necessidade de rescisão contratual, precedida de processo administrativo, bem como a feitura de novo processo de licitação.

Diante do exposto, requer-se atenção no sentido de que seja utilizada espécie pregão presencial para contratação de serviços de oficinairos.

Atenciosamente,



Erik Kondo

Prefeito Municipal

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

29, 06, 17



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2017

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de
oficineiros na área de orientação de estudos.**

Tipo: Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia
14/07/2017.**

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

**Preço Máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e
noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-
1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017





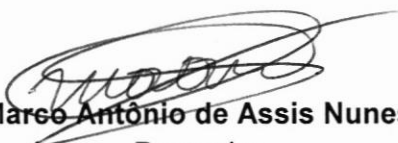
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Processo Administrativo n.º 58/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Processo Administrativo n.º 58/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 14/07/2017, às 15h30min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 14/07/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

No dia **14/07/2017, às 15h30min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **14/07/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 14/07/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no



presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada**, ou seja, com data não superior a **30 (trinta) dias**.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.



10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



10.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para



celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - No momento da assinatura do Contrato será exigido da empresa licitante vencedora os documentos abaixo:

14.3.1 - Comprovação de capacitação dos profissionais que prestarão os serviços, conforme exigido no anexo I - **Formação necessária: Magistério completo ou Licenciatura em Pedagogia (Cursando).**

14.4 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

**17. DO VALOR**

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Os pagamentos só serão efetivados ao Contratado desde que ele comprove, documentalmente, que realizou a remuneração de cada oficineiro, no valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais), por profissional.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;



21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.


22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Processo Administrativo n.º 58/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Trata-se de oficinas de orientação de estudos para desenvolver atividades de reforço escolar com a finalidade de fortalecer o conhecimento dos alunos quanto às atividades desenvolvidas no ambiente escolar, com aplicação de técnicas de aprendizagem, leituras, exercícios, trabalhos individuais e em grupo com o objetivo de ampliar e recuperar os conhecimentos de sala de aula.

3. PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7250	Oficina de Orientação de Estudos. Sendo 12 (doze) oficinairos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada. Formação necessária: Magistério completo ou Licenciatura em Pedagogia (Cursando)	2,00	MESES	23.199,96	46.399,92
TOTAL						46.399,92

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP282017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

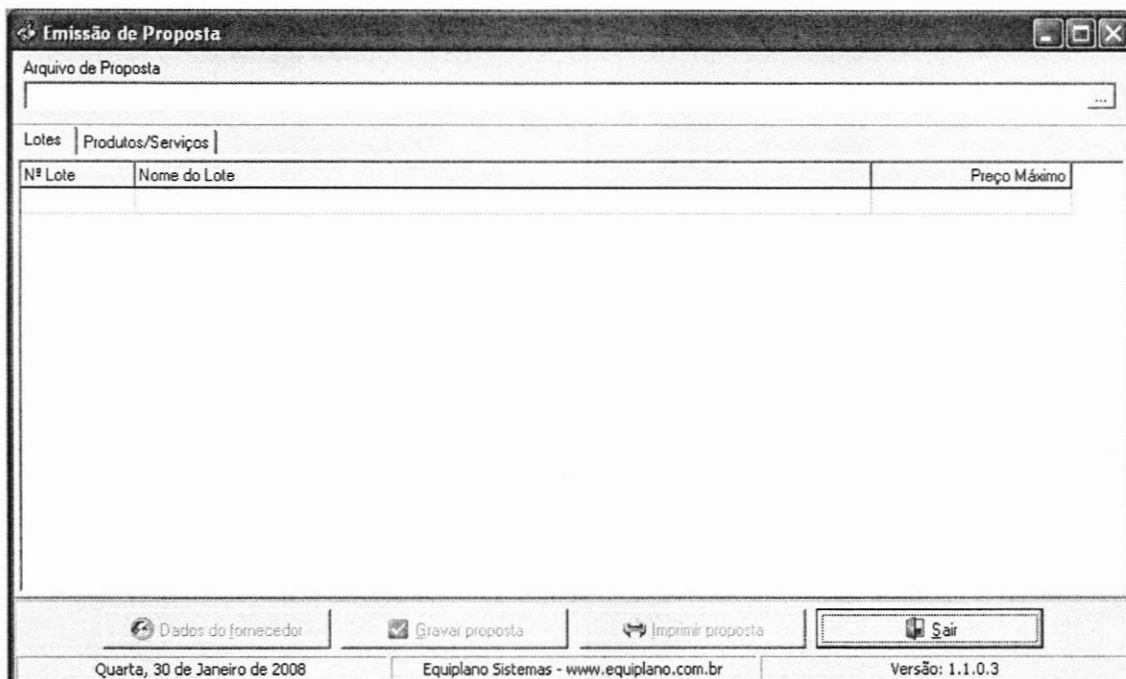
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP282017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

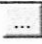
Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP282017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

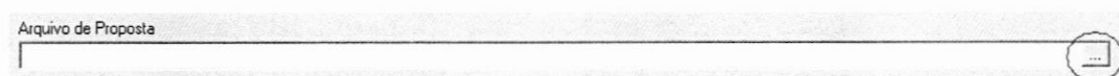
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





E localize o arquivo **PP282017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

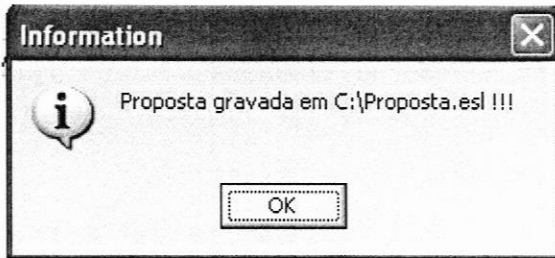
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP282017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 28/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 28/2017**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 28/2017

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 28/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº28 /2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 28/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2017**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 28/2017

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 28/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 28/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 28/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 28/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 28/2017 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados



suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos só serão efetivados ao Contratado desde que ele comprove, documentalmente, que realizou a remuneração de cada oficineiro, no valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais), por profissional.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da



punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

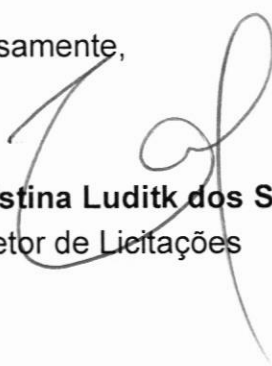
Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 28/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 058/17 – procedimento pregão presencial n. 028/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 057/17, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual contratação de oficinairos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.



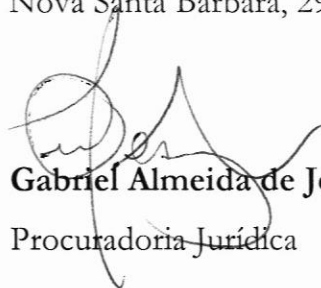
Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	58/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361024020183390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.399,92		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2017	Data Registro	30/06/2017
Data da Abertura das Propostas	14/07/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958,0 (Logout)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 63/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/06/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 125.459,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Preço máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às 07h59min do dia 17/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 17/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/07/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.557,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 09 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre o termo de Adesão Incentivo IV Família Paranaense e Recurso SIFF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 8ª reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, aprova o **Termo de adesão Incentivo IV Família Paranaense e Recurso SIFF**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 30 de junho 2017.

Zilda Oliveira.
Presidente/ CMAS.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

registre-se, publique-se e cumpra-se.
2017.

SSO - Prefeito Municipal

2017 ANEXO XI - da Lei 059/2006
E VALORES

	D	E	F	G
1,00	937,00	937,00	983,85	1033,04
1,00	937,00	983,85	1033,04	1084,69
1,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93
1,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,87
4,49	1149,22	1206,68	1267,01	1330,36
10,83	1313,37	1379,04	1447,99	1520,39
13,54	1641,72	1723,81	1810,00	1900,50
15,28	2462,55	2585,67	2714,96	2850,51
17,76	3431,15	3602,70	3782,84	3971,96
17,05	3283,40	3447,57	3619,95	3800,95
17,64	3557,02	3734,87	3921,62	4117,70
10,62	4883,15	5127,31	6137,10	6443,96
17,33	8040,20	8442,21	8864,32	9307,54

16/2017.

2016, qual instituiu o Programa Família da Colina, Estado do Paraná, e dá outras

a Colina, Estado do Paraná aprovou, e o LEI:

Inciso I, II e III, o Artigo 30 e o Artigo 31 da com a seguinte redação.

tradas no Programa Família Acolhedora, inanceiro.

na assistência material e jurídica para as onica do Programa Família Acolhedora

sro mensal no valor correspondente a um colhido, a ser repassados pelo Município os gastos relativos as necessidades dos

Família Acolhedora, esta se dará nos ntiliar for inferior a 01 (um) mês, a família nte ao tempo de acolhimento.

m) mês, a família acolhedora receberá o u adolescente as famílias acolhedoras ntida pelo Município de Nova América da ção Orçamentária própria, a saber:

ria e Departamentos.

ios Financeiros a Pessoas Físicas.

s de uma criança ou adolescente, para nte a 1/3 do salário mínimo com limite ts por família.

o através de depósito em conta bancária, e Guarda Provisória.

recebido o auxílio e não tenha cumprido rressarcimento da importância recebida

016 permanecem inalterados.

a de sua publicação, revogando-se as mérica da Colina, Estado do Paraná, em

SO - PREFEITO MUNICIPAL.

SO - PREFEITO MUNICIPAL.

nº 97/2017

a Colina, Estado do Paraná, no uso de xela Lei Municipal 046/2005, de 30 de

interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 4/2017 - Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiui habilitar a seguinte proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1	RODRIGO YOSHIYUKI HAMADA - ME, CNPJ nº 13.854.992/0001-66

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	RESENDE & CAVALCANTE LTDA - ME, CNPJ nº 14.987.519/0001-10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Maria Jose Rezende - Membro
Marco Antônio de Assis Nunes - Membro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 17/07/2017.

Início do Pregão: Dia 17/07/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 125.459,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Preço máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às 07h59min do dia 17/07/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 17/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/07/2017. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.557,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de solventes e tintas para demarcação viária destinados as vias do Município de Marialva, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 14 de julho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de junho de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

58132/2017

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 053/17 PREGÃO N.º 035/17

O Município de Nova Aurora/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos e material hospitalar, conforme proposta nº 09472.866000/1140-02 - Ministério da Saúde, para utilização nas Unidades de Saúde Municipal. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/07/2017. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. cópia do Edital poderá ser obtida no site do Município: www.novaaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

Nova Aurora/Pr, em 29 de junho de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

58045/2017

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017 PROCESSO Nº 53/2017

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria educacional para análise financeira e reformulação da Lei do Plano de Carreira do Magistério e atualização do programa de avaliação de desempenho profissional, dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.

Data de abertura: às 09h00min do dia 18/07/2017.

Critério de julgamento: Menor Preço - Tarefa.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

57753/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 PROCESSO Nº 54

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13/07/2017, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de uniforme tipo (camisa, camiseta e jalecos), para os funcionários do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de junho de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

57754/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 125.459,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Preço máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às 07h59min do dia 17/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 17/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/07/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.557,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

58267/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO Nº 53/2017

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados de assessoria educacional do Magistério e atualização do programa de avaliação de desempenho profissional, dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com o seguinte descritivo detalhado no edital.

AVISOS DE LICITAÇÃO BARBARA

PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 17/07/2017, às 10h00min. Preço máximo: R\$ 5.006,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de orientações no Espaço Converter - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

PREÇO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas nas áreas de orientação de estudos. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmbios de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

PREÇO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmbios de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

PREÇO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmbios de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL

Edital nº 44/2017

Exclusão para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria nº 12/2017, de 06/01/2017, torna público a abertura de processo de licitação para a realização de serviços especializados de assessoria educacional do Magistério e atualização do programa de avaliação de desempenho profissional, dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com o seguinte descritivo detalhado no edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 156/2017

Objeto de Licitação: Prestação de serviços de manutenção de veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de orientações no Espaço Converter - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas nas áreas de orientação de estudos. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmbios de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço, por item. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 45/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2017 - SERMATA

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2017 - SERMATA

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes (com ampolas) para análise de urina e controle de glicose, para realização de exames de Exames de Hemostasia Coagulatório, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 08h59min do dia 17/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

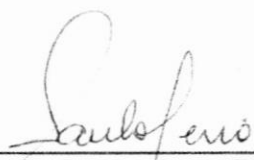
Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail saules@portoidu.com ou pelo tel/ fax: 41 3223 8814.

Maringá, aos 06/07 2017.


Carimbo Padronizado da Empresa

12.353.106/0001-55

DEFENTI E RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
AV. HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6326
SALA 09 - CENTRO - CEP 87.020-035
MARINGÁ - PR

Comprovante de retirada do edital PR/28/2017, emitido pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, que será realizado em 14/07/2017.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. n° 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863 Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 10 de julho de 2017.

Gabriela Beloti

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME**

**RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa CIBELE FRANCO - ME, CNPJ: 27.610.127/0001-89 com sede na Rua Roberto Hiro Nashima, 74, Conjunto Ana Mendes, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail Cibele-kfranco@hotmail.com, ou pelo tel./ fax: 43-99989-2055.

Nova Santa Barbara, aos 12/07/2017.


Carimbo Padronizado da Empresa

27.610.127/0001-89

CIBELE FRANCO – MERua Roberto Hiro Nashima, 74, Conjunto Ana
Mendes, São Sebastião da Amoreira-PR.

CEP 86.240-000



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

066

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988** por despacho em sessão em **13 de março de 2014**, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná desde de 18 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail macedoastorga@gmail.com ou pelo tel/ fax: (44) 3234-4166.

Astorga, 12 de Julho de 2017.



Centro de Educação Profissional C&S
Construção e Sustentabilidade

Rua Itamarati, nº 156, Sala 01 – Jardim Alvorada – CEP 86191-130 CAMBÉ – PR
Fone/Fax:(43)3035-5414 / CNPJ: 03.458.761/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa Centro de Educação Profissional C&S Ltda – ME, CNPJ 03.458.761/0001-80, localizada na Rua Itamarati, 156, sala 01, no Jardim Alvorada na cidade de Cambé - Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ceprovis@hotmail.com ou pelo tel/ fax: (43) 3035-5414.

Cambé, aos 12/07/2017.

03.458.761/0001-80
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL C & S
RUA ITAMARATI, 156 - SALA 01
JARDIM ALVORADA
CEP 86191-130 - CAMBÉ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

068

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

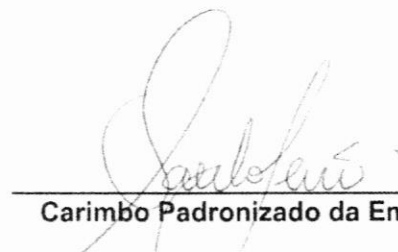
Processo Administrativo n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail carimbo@pauit.edu.com ou pelo tel/ fax: 49 30238811.

Maringá, aos 13/07/2017.


Carimbo Padronizado da Empresa

Defenti e Ribeiro Centro Educacional
CNPJ - 12.353.106/0001-58

12.353.106/0001-58
DEFENTI E RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
AV. HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6326
SALA 09 - CENTRO - CEP 87.020-035
MARINGÁ - PR

Handwritten scribbles and marks at the top left of the page.

Handwritten signature or scribble in the upper middle section.

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA ELIZABETH
CONFERIR COM ORIGINAL
ASSINATURA

Handwritten mark resembling the number '2'.

Handwritten mark resembling the number '29'.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALONSO SANTI ANA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7014512-0 SEESP PR

CPF: 005.190.809-39 DATA NASCIMENTO: 20/12/1978

FILIAÇÃO: TERUJILINO MIGUEL DOS SANTOS
CELIA SANTI ANA DOS SANTOS

PERMISSAO: []
MOC: []
CIV. NMA: []

PR REGISTRO: 03607191808
VALIDADEZ: 16/03/2020
1ª HABILITACAO: 08/06/2005

LOCAL: BARRA D'ÁZUL, PR
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

DATA EMISSAO: 17/03/2015
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
74301074457
PR908813958

DETRAN - PR (PARANA)

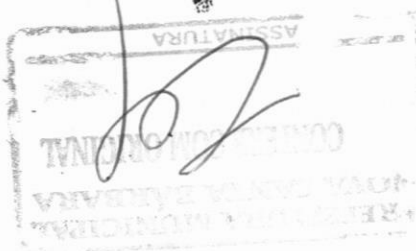
PROIBIDO PLASTIFICAR
1063629820

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
063629820

() Priscila Volpato Oliveira Pontes - Taberna

06 OUT. 2016

TABELONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
KUA BENEDTO LETE DE NEGOCIOS, 711 - Centro - F: 43 3443-4100
A presente copia reproduzida e reproducao fiel do
documento original que me foi apresentado esta
data, do que dou fe



- () Priscila Volpato Oliveira Pontes - Taberna
- () Joao Antonio Sartori - Escrevente Substituto
- () Helder Paduan Sartori - Escrevente
- () Elvis Antonio de Oliveira - Escrevente

06 OUT. 2016

TABELONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
KUA BENEDTO LETE DE NEGOCIOS, 711 - Centro - F: 43 3443-4100
A presente copia reproduzida e reproducao fiel do
documento original que me foi apresentado esta
data, do que dou fe





ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME
Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail: apm.comercial@hotmail.com

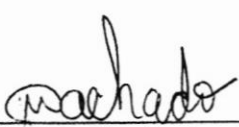
071

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

AUTORGANTE: A EMPRESA ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piracicaba, 184 - Vila Maria - Bandeirantes - PR - CEP: 86.360-000, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, representada pela Sra. Ana Paula Tavella Machado dos Santos, RG. 4.895.120-1/PR e CPF: 634.809.729-34, nos termos da última alteração contratual n.º 20171708989, **CRENCIA** o **AUTORGADO:** Sr. Alonso Sant' Ana dos Santos, portador do R.G. sob n.º 7.014.512-0 e C.P.F n.º 005.190.809-39, a quem conferimos, amplos poderes para representar A EMPRESA ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME perante qualquer estabelecimento em todo Território Nacional, no que se referir a qualquer processo licitatório, em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até 31/12/2017.

Bandeirantes, 26 de Junho de 2017.



Ana Paula Tavella Machado dos Santos
RG. 4.895.120-1/PR CPF: 634.809.729-34

Diretora/Presidente



GzEYR.URFvU.kGesd-CCN7t.P2uJQ

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 06 de julho de 2017, às 14:02:11.

Em Teste da Verdade
Heider Paduan Sartorio - Escrivente





